



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI Nº 3.387 DE 07 DE AGOSTO DE 2.003.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO NUMERÁRIO EM DINHEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA III EDIÇÃO DO ENCONTRO DE COWBOYS A SER REALIZADO NO DISTRITO DE DOMÉLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

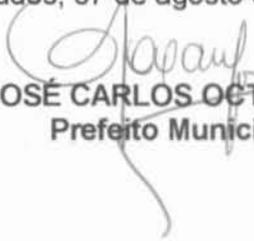
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Banco do Brasil S.A. a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de doação para realização da III Edição do Encontro de Cowboys a ser realizado no Distrito de Domélia, nos dias 24/07/2003 à 27/07/2003, e repassar a Comissão Organizadora do Evento.

Art. 2º -. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir através de Decreto, um crédito especial para cobertura das despesas com o presente evento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de agosto de 2.003.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal